



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Fis. 02

Roberto Ribeiro

FUNÇÃO: N.º

de a Silva

DECRETO N.º 608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
1501.0824401252.288	3390.30	113	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso I, do § 1º e 2º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se no Superavit financeiro do PAIF, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de setembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito